

Dotação Orçamentária: 20.2030.15.451.0220.1013.449051.170 50000.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-29000295, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.082.201/0001-40**, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE AGOSTO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90.035/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição emergencial de colchões e kits dormitório (travesseiro, fronha, lençol com elástico e cobertor), destinado ao atendimento dos desabrigados e afetados pelos alagamentos e inundações ocorridas no município, conforme o decreto Nº 14.053 de 5 de abril de 2025.

O Sr. **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: VITTALEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA, CNPJ 09.174.668/0001-20; Vencedora do item 1, perfazendo o valor total de R\$ 634.563,70 (seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos);

EMPRESA: COMERCIAL MARELLY LTDA, CNPJ

13.986.656/0001-77

Vencedora do item 2, perfazendo o valor total de R\$ 243.882,68 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

VALOR TOTAL DO PREGÃO 90.035/2025: R\$ 878.446,38 (oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

ANGRA DOS REIS, 12 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.002/2025

PROCESSO Nº.: SEI-2025-15003459

OBJETO: Aquisição de elemento filtrante, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando a manutenção preventiva/corretiva dos bebedouros instalados nas unidades de saúde HMJ, ESFs, SPAs, SAMUs e COHEM garantindo o funcionamento adequado dos serviços prestados pela unidade.

DATA/HORA DA SESSÃO: 25/08/2025, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO

PREGOEIRO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 007/2025/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico nº 20/2025/PGM/ASJUR06.

N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07001922

CREDOR: SOFIA MARA MONTINI RICCI

CPF: 0XX.XXX.X47-19

ENDEREÇO: Alameda Meu Santo, nº 134, Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.968-970.

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Alameda Meu Santo nº134, Vila do Abraão Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ, com a finalidade de instalação do alojamento para os profissionais de Educação que atuam nas escolas municipais: E.M. Brigadeiro Nóbrega e CEMEI Abraão.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$13.295,00 (treze mil e duzentos e noventa e cinco reais), mensal, R\$ 478.620,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e vinte reais), 36 (trinta e seis) meses.

DO PRAZO: O prazo da locação será de 36 (trinta e seis) meses.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa, DOC-SEI-00489362 e autorização, DOC-SEI-00489594.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Laudo de Avaliação, DOC-SEI-00502259.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha nº 20251274, Dotação Orçamentária n.º 38.3801.12.36 1.0204.2157.339036.15730000.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07001922.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 13 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº08/2025/CMDCA

“APROVA A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE ACOANHIMENTO DA CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ROGER AGNELLI, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), PELO PERÍODO DE AGOSTO DE 2025 ATÉ AGOSTO DE 2027”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS-RJ (CMDCA/AR), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, alterada pela Lei Nº 2.305, de 07 de Janeiro de 2010 e, CONSIDERANDO a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a terceira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Renovação da Inscrição do Programa de acolhimento da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), pelo período de Agosto de 2025 até Agosto de 2027, na forma abaixo:

Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli – Registro Nº 033/CMDCA-2012

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 13 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE, 13 DE AGOSTO DE 2025.

ANA KAROLINA DE MELLO BARBOSA

PRESIDENTE DO CMDCA

ERRATA

Errata da Portaria nº 496/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial Edição nº 2182 de 05 de agosto de 2025, página nº 12.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE**